GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos
Coordenadoria de Infraestrutura

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO E INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Informações Básicas

1.1.1. Processo Administrativo: SEI-310001/004518/2025

1.1.2. Natureza da Contratação: Aquisição de materiais

1.2. Introdução

1.2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como propósito estabelecer os termos e condições para a aquisição com entrega parcelada de materiais elétricos, materiais de construção civil, materiais para realização de eventos, equipamentos de proteção individual e ferramentas, objetivando a manutenção dos imóveis sob responsabilidade desta Secretaria, e a estruturação de eventos institucionais, em conformidade com as especificações, quantidades estimadas e condições e do art. 28 da Lei nº 14.133/2021 que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, em consonância com o Decreto Estadual nº 48.816/2023, que visa regulamentar a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro - ERJ.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro – SEDSODH necessita da aquisição, com entrega parcelada e por prazo determinado, de materiais elétricos, materiais de construção, materiais para realização de eventos, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs).
Esses itens são de uso rotineiro e imprescindíveis para assegurar a manutenção preventiva e corretiva das instalações sob responsabilidade da Coordenadoria, bem como para garantir a segurança dos servidores e colaboradores no desempenho de suas funções.

O presente processo tem por objeto a aquisição com entrega parcelada, de materiais elétricos, materiais de construção, materiais para realização de eventos, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme especificações técnicas definidas, com vistas a atender às demandas da Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro.

2.2. Diante desse contexto, faz-se necessária a aquisição dos materiais, contemplando itens como equipamentos de proteção individual, ferramentas, materiais de manutenção elétrica, materiais de construção e materiais para realização de eventos. Esses materiais desempenham papel fundamental na execução das atividades desta Coordenadoria, sendo utilizados em manutenções prediais e eventos institucionais.

2.3. A necessidade de contratação decorre da premente necessidade interna desses materiais pela Secretaria, condicionada pela inexistência de estoque dos mesmos. Dessa forma, a aquisição dos itens se apresenta como solução mais viável e eficiente, garantindo padrões de qualidade, padronização visual, economicidade na aquisição dos insumos necessários e conformidade com as diretrizes normativas vigentes.

2.4. A ausência desses materiais compromete diretamente a eficácia das ações da SEDSODH-RJ,

prejudicando as atividades laborais de manutenção e a autonomia desta SEDSORH para realização de seus eventos institucionais. Além disso, a falta de materiais adequados pode impactar negativamente a qualificação dos profissionais envolvidos.

2.5. Historicamente, a aquisição desses materiais tem sido realizada de forma descentralizada e, muitas vezes, por meio de soluções emergenciais ou processos fragmentados, o que gerou desafios na gestão eficiente dos recursos públicos e na garantia da padronização dos materiais institucionais. A ausência de um processo estruturado para a contratação centralizada para a aquisição destes materiais resultou em dificuldades logísticas e na falta de previsibilidade para o atendimento das necessidades dos diversos programas e iniciativas da Secretaria. Diante disso, a SEDSODH-RJ identificou a necessidade de consolidar as demandas por meio de um planejamento estratégico e da formalização de um processo licitatório adequado, que permita maior eficiência, economicidade e padronização dos insumos adquiridos. Com a implementação deste estudo técnico preliminar (ETP), busca-se estabelecer um histórico estruturado para a contratação do objeto em tela, garantindo que futuras aquisições sejam planejadas de forma estratégica, transparente e alinhada às diretrizes de gestão pública e normativas da Lei 14.133/21.

2.6. A presente contratação está alinhada aos princípios da Lei 14.133/21, garantindo maior economicidade, eficiência e transparência na aplicação dos recursos públicos. Ademais, contribui para a otimização do fluxo de trabalho da Secretaria, permitindo que os profissionais se concentrem nas atividades-fim da instituição, enquanto os materiais necessários são produzidos de forma especializada, dentro dos padrões de qualidade exigidos e prazos compatíveis com a dinâmica das políticas públicas executadas.

2.7. Ressaltamos que para delinearmos uma memória de cálculo e chegarmos aos quantitativos de materiais necessários para a contratação foram mapeadas as demandas desta Secretaria através do histórico de consumo do último ano, que procedia-se através de adiantamento de despesas, fato que impede precisão no aferimento de consumo desta Coordenadoria

2.8. Destacamos que durante o período de vigência as entregas ocorrerão de forma pontual, conforme as necessidades e Ordens de Fornecimento emitidas pela SEDSODH/RJ.

2.9. Essa sistemática de fornecimento contínuo visa assegurar o atendimento tempestivo das demandas institucionais que surgem ao longo do exercício, evitando a descontinuidade dos serviços e reforçando a economicidade e a eficiência administrativa.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1. Órgão/Entidade: Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro (SEDSODH-RJ)

Unidade/Setor/Departamento requisitante: Coordenadoria de Infraestrutura

3.2. Responsável pela demanda: Matheus Ribeiro Abrantes e Silva; Telefone: (21) 3231-3677; E-mail: matheus.ribeiro@sedsdh.rj.gov.br.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O licitante vencedor deverá fornecer os itens que compõem o objeto do presente administrativo de acordo com às necessidades desta Coordenadoria de Infraestrutura, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, bem como no Termo de Referência e seus apêndices (anexos), sendo as entregas realizadas conforme a necessidade mediante solicitação formal da Coordenadoria.

O contratado deverá assumir integral responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais fornecidos, devendo fornecer diretamente os materiais, não sendo permitida a transferência de responsabilidade para terceiros, e prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados, relacionados às características dos materiais fornecidos.

O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento, sem qualquer ônus para a Secretaria, bem como corrigir, às suas próprias custas, quaisquer falhas verificadas,

especialmente em caso de fornecimento em desacordo com as condições pactuadas.

É responsabilidade do contratado atentar para práticas de mitigação de impactos ambientais durante a produção, em conformidade com leis e resoluções que orientam a produção sustentável, considerando em toda a cadeia de abastecimento as consequências ambientais, sociais e econômicas, incluindo projeto, uso de materiais não renováveis, fabricação, métodos de produção, logística, prestação de serviços, operação, manutenção, reutilização, reciclagem e disposição final.

O prazo de entrega/execução será de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Coordenadoria, e cada entrega deverá ser formalizada eletrônicamente, mediante Autorização de Fornecimento (AF), constando a data, quantidade, local da entrega, prazo e assinatura do responsável, devendo ser efetuada diretamente por esta Coordenadoria.

Dessa forma, a contratação da empresa especializada na prestação dos serviços de produção de materiais gráficos visa atender às necessidades da Secretaria, garantindo o suporte adequado às campanhas, eventos, capacitações e demais ações institucionais, promovendo maior eficiência na comunicação com a população fluminense e otimizando a alocação de recursos.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO | RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

Em conformidade com a Lei 14.133/21, a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro (SEDSODH-RJ) realizou um levantamento de mercado para avaliar a viabilidade da contratação e identificar a solução mais vantajosa para atender às suas necessidades institucionais em relação à aquisição dos materiais que compõem o objeto do presente certame.

5.1 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Considerando tratar-se da primeira contratação licitatória voltada ao fornecimento dos materiais que compõem o presente objeto, inexistem, no âmbito desta Coordenadoria, registros históricos consolidados de consumo decorrentes de contratos administrativos anteriores, tendo em vista que as aquisições vinham sendo realizadas por meio de adiantamento de despesas.

Para fins de levantamento de mercado e estimativa preliminar de valor da contratação, foram utilizados os parâmetros constantes da pesquisa de preços elaborada pela Coordenadoria de Compras, acostada aos autos nos IDs (a), a qual contemplou consultas a fornecedores do ramo pertinente, possibilitando a obtenção de referências de preços praticados no mercado.

A pesquisa realizada demonstrou a existência de ampla oferta de fornecedores aptos ao atendimento da demanda administrativa, evidenciando a viabilidade da contratação e a competitividade do setor. Ademais, os quantitativos previstos possuem natureza estimativa, sendo as aquisições realizadas de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade desta Coordenadoria, sem obrigação de consumo integral dos itens eventualmente registrados ou contratados.

5.2 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO

Durante a fase de planejamento da contratação, foram analisadas as seguintes alternativas de solução para atender às necessidades da Coordenadoria de Infraestrutura:

a) Aquisição total e imediata dos materiais:
Consistiria na compra de todos os itens de uma só vez, com entrega integral e imediata ao almoxarifado.

Vantagens: disponibilidade imediata dos materiais; simplificação logística.

Desvantagens: necessidade de grande espaço físico para armazenamento; risco de deterioração, obsolescência ou perda; comprometimento orçamentário imediato.

b) Contratação de empresa para fornecimento contínuo (contrato de fornecimento continuado):

A empresa contratada manteria estoque próprio e realizaria as entregas conforme solicitações periódicas.

Vantagens: evita acúmulo de materiais; melhor controle de estoque e fluxo de caixa.

Desvantagens: possível aumento de preço unitário; dependência da agilidade do fornecedor.

c) Aquisição por demanda (entrega parcelada conforme necessidade):

A aquisição é formalizada por meio de licitação, mas o fornecimento ocorre gradualmente, de acordo com as requisições da Coordenadoria.

Vantagens: otimização de recursos financeiros; redução de desperdício e de custos com armazenamento; flexibilidade no atendimento das demandas.

Desvantagens: necessidade de gestão ativa das requisições e prazos de entrega.

Optou-se pela **aquisição dos materiais com entrega por demanda**, tendo em vista que essa modalidade se mostra a mais adequada sob os aspectos **técnico, econômico e operacional**, conforme fundamentos a seguir:

1) **Adequação técnica:** permite que o fornecimento ocorra de forma alinhada às reais necessidades da Coordenadoria de Infraestrutura, garantindo que os materiais sejam entregues conforme o cronograma das atividades e das obras em execução.
2) **Eficiência na gestão de recursos:** evita o acúmulo de itens em estoque e reduz custos com armazenamento e manuseio, além de prevenir a deterioração de materiais sensíveis ao tempo ou às condições de guarda.
3) **Racionalidade econômica:** possibilita melhor planejamento orçamentário e financeiro, uma vez que os pagamentos serão realizados de forma escalonada, apenas após cada entrega efetiva, conforme demanda real.
4) **Flexibilidade operacional:** assegura o atendimento contínuo às demandas da Coordenadoria sem comprometer a execução das atividades, mesmo diante de variações no volume ou na periodicidade das necessidades.

Assim, a aquisição com entrega por demanda representa a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

5.3 RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E MELHOR APROVEITAMENTO DE RECURSOS

A adoção da modalidade de aquisição de materiais com entrega por demanda visa alcançar resultados

concretos em termos de economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos, conforme os objetivos abaixo:

1) **Otimização da aplicação orçamentária:** os pagamentos serão realizados apenas após as entregas efetivas, permitindo maior controle do fluxo financeiro e evitando imobilização de recursos públicos em estoque ocioso.
2) **Redução de desperdícios:** a entrega conforme necessidade elimina o risco de obsolescência, vencimento ou deterioração de materiais, assegurando que os itens adquiridos sejam efetivamente utilizados.
3) **Racionalização logística:** ao reduzir a necessidade de armazenamento e de controle de grandes volumes, a Coordenadoria de Infraestrutura poderá direcionar esforços e recursos para atividades finalísticas, com menor custo operacional.
4) **Eficiência na gestão de estoques:** o fornecimento parcelado facilita o acompanhamento do consumo e o planejamento das próximas solicitações, promovendo melhor gestão de materiais e evitando compras desnecessárias.
5) **Maior economicidade global:** espera-se que a combinação entre planejamento de entregas, controle de consumo e eliminação de perdas gere economia direta e indireta para a Administração, reforçando o princípio da eficiência previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. DA ADOÇÃO OU NÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

5.5.1. Na situação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições, a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo- benefício, tendo em vista os serviços serem considerados comuns.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição, com entrega parcelada, de materiais elétricos, materiais de construção, materiais para realização de eventos, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs), conforme as especificações técnicas estabelecidas nos anexos do edital. O objeto visa atender, de maneira contínua e planejada, às demandas da Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro, assegurando o regular funcionamento das atividades institucionais, a execução de serviços de manutenção e reparo, bem como o suporte às ações e eventos promovidos pela Pasta.

A opção pela aquisição com entrega parcelada justifica-se por oferecer maior eficiência na gestão orçamentária e de estoques, além de proporcionar melhor aproveitamento dos recursos públicos. Essa forma de fornecimento possibilita que os materiais sejam entregues conforme a real necessidade de consumo da Coordenadoria, evitando o acúmulo de itens, reduzindo riscos de deterioração, vencimento ou obsolescência, e diminuindo custos relacionados a armazenamento e controle logístico. Dessa maneira, a Administração mantém a disponibilidade dos materiais essenciais ao desempenho das suas atividades, sem comprometer a economicidade nem a racionalidade dos gastos públicos.

A execução contratual ocorrerá de forma gradativa, mediante solicitações formais emitidas pela Coordenadoria de Infraestrutura, de acordo com as demandas específicas das unidades vinculadas. Após a verificação da necessidade e da disponibilidade orçamentária, será expedida a correspondente ordem de fornecimento, indicando os materiais, quantidades, locais e prazos de entrega. O fornecedor será responsável por realizar as entregas dentro dos prazos estipulados, garantindo a conformidade dos produtos com as normas técnicas e especificações exigidas, bem como a integridade dos materiais durante o transporte e a descarga.

O recebimento das entregas será acompanhado por servidor designado, que realizará a conferência dos materiais, verificando a adequação quanto à qualidade, quantidade e conformidade técnica. Caso sejam

identificadas divergências, o fato será registrado e comunicado à contratada, que deverá promover a substituição imediata dos itens não conformes, sem ônus adicional para a Administração. O pagamento ocorrerá de forma parcelada, condicionado à entrega efetiva e à emissão do atesto de conformidade pelo fiscal do contrato, conforme os prazos e condições definidos no instrumento convocatório e no contrato.

O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados por fiscais designados, nos termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, que atuarão no monitoramento das entregas, no registro de ocorrências e na verificação da conformidade com as cláusulas contratuais. Serão avaliados o cumprimento dos prazos, a qualidade dos materiais fornecidos e o atendimento das especificações técnicas. O desempenho da contratada será objeto de controle contínuo, podendo subsidiar a aplicação de sanções ou a formação de histórico de desempenho, conforme o disposto no artigo 88 da referida Lei.

A contratação contempla todo o ciclo de vida do objeto, abrangendo as etapas de planejamento da demanda, aquisição, fornecimento parcelado, recebimento, armazenamento, utilização e descarte adequado dos materiais eventualmente inservíveis, observando-se os princípios da economicidade, eficiência, sustentabilidade e continuidade do serviço público.

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade administrativa, permitindo maior controle de consumo, redução de desperdícios, otimização do armazenamento e racionalização dos gastos públicos. A solução adotada também busca assegurar a disponibilidade contínua dos materiais necessários à execução das atividades de manutenção e conservação das instalações e bens públicos vinculados a esta Coordenadoria.

Além disso, a contratação observará critérios mínimos de qualidade, durabilidade e adequação técnica dos materiais fornecidos, bem como, sempre que possível, práticas sustentáveis compatíveis com as diretrizes da Administração Pública, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada de resíduos e à aquisição de produtos que atendam às normas técnicas aplicáveis.

Ao final do ciclo de vida dos materiais, caberá à Administração promover o descarte ou substituição dos itens eventualmente inutilizados, observadas as normas ambientais e patrimoniais pertinentes

Com a adoção dessa solução, pretende-se alcançar resultados concretos em termos de economicidade, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos públicos. Espera-se a otimização da aplicação orçamentária, uma vez que os pagamentos serão realizados apenas após as entregas efetivas, evitando imobilização de recursos em estoques ociosos. Além disso, a entrega sob demanda contribui para a redução de desperdícios, melhora o controle do consumo e promove o uso racional dos materiais, assegurando que apenas os itens necessários sejam adquiridos e utilizados.

A implementação dessa forma de aquisição representa uma medida administrativa alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade e da gestão responsável dos recursos públicos, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. A solução como um todo permite que a Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos mantenha a continuidade dos serviços, com flexibilidade operacional e controle financeiro, garantindo o atendimento das necessidades da Coordenadoria de Infraestrutura e o cumprimento dos objetivos institucionais com qualidade, transparência e sustentabilidade.

6.3. Do Acordo de Nível de Serviços

6.3.1. De acordo com o artigo 19, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.650/2023, o Acordo de Nível de Serviço (ANS) tem por objetivo avaliar os serviços prestados pela contratada e adequar o pagamento do contrato realizado pela Administração quando o serviço não alcançar os resultados mínimos esperados.

6.3.2. Na mesma linha, a Resolução SEPLAG n.º 843/2012, que disciplina o, Acordo de Nível de Serviços, prevê em seu artigo 2º.

6.3.3. Em complemento, cita-se o entendimento pacificado da Procuradoria do Estado do Rio de Janeiro através do enunciado 34:

> Enunciado n.º 34 - PGE: Acordo de Níveis de Serviço
>
> 1 – O Acordo de Níveis de Serviço – ANS é o instrumento de verificação dos padrões mínimos de qualidade e eficiência dos serviços prestados pelo Contratado, de forma a permitir à Administração

Pública a fiscalização e a supervisão dos serviços na execução dos contratos.

2 – O ANS integra o instrumento convocatório e o contrato, podendo ser previsto no Termo deReferência.

3 – O ANS deve prever metas e critérios objetivos de aferição e mensuração dos resultados, quantidade e qualidade da prestação dos serviços, de forma clara e concreta, contendo, especialmente, os indicadores e os instrumentos de medição que serão adotados.

4 – Em razão do não atendimento às metas e critérios definidos no ANS, o valor da remuneração do Contratado poderá sofrer deduções, devendo ser proporcional à aferição realizada, independentemente da aplicação das penalidades administrativas, decorrentes da inexecução parcial ou total dos serviços contratados.

6.3.4. Como metodologia de medição de qualidade dos serviços prestados e de pagamentos que efetivamente deverão ser realizados à contratada, sugere-se a adoção do Acordo de Nível de Serviço, seguido da obrigação de que cada administração contratante institua o acompanhamento de suas contratações junto de Cadernos de Acompanhamento de Contrato e outros meios de registro, sendo qualquer desses acompanhados do Termo de Referência deste procedimento.

6.3.5. O Acordo de Nível de Serviço, por definir objetivamente os níveis esperados de qualidade da prestação do serviço continuado e as respectivas adequações de pagamento, constitui importante instrumento de gestão e eficiência em favor da Administração Pública, a fim de se evitar contratações administrativas infrutíferas e que não alcancem os resultados esperados, bem como o dispêndio irregular ou aleatório de recursos públicos.

6.3.6. Nesse sentido, os descontos ou glosas nos pagamentos devidos à contratada em decorrência do não cumprimento dos níveis de qualidade exigidos não se confundem com a aplicação de penalidades por descumprimento contratual, tratando-se, ao revés, como bem salientado pelo TCU no Acórdão n.º 717/2010 – TCU – Plenário, de adequações pelo não atendimento das metas estabelecidas, em complemento à mensuração dos serviços efetivamente prestados.

6.3.7. Essa mensuração e o pagamento por resultados são amparados pelo princípio da eficiência, bem como pelo princípio da economicidade e, ainda, segundo os princípios da legalidade e da moralidade, em razão do dever de uso racional dos recursos públicos.

6.3.8. Então, se faz mister a definição de um instrumento que permite definir bases objetivas a serem aplicadas no controle da qualidade do objeto executado, permitindo à Administração promover as adequações de pagamento devidas no caso de não se verificar o atendimento das metas estabelecidas.

6.3.9. Caso o serviço seja prestado, mas com nível de qualidade inferior ao mínimo estabelecido, o instrumento responsável pela medição da qualidade dos serviços executados prevê a redução correspondente a ser operada no valor a ser pago à contratada.

6.3.10. Os indicadores estipulados deverão prezar pela manutenção da exequibilidade do contrato, considerando aspectos como a efetivação das tarefas realizadas, a manutenção tempestiva do serviço em posto de trabalho descoberto, a entrega de encomendas em bom estado de conservação, entre outros.

6.3.11. Não se aplica cronograma físico-financeiro, dado que a execução ocorre sob demanda, sem fases ou etapas fixas previamente definidas.

6.4. Serviços de Manutenção e Assistência Técnica

6.4.1. Considerando a natureza do objeto (materiais e ferramentas), a contratação não inclui serviços de manutenção ou assistência técnica.

6.4.2. Essa justificativa fundamenta-se na ausência de equipamentos ou sistemas a serem operados ou mantidos, tratando-se de entrega pontual de bens de consumo.

7. RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ITENS E QUANTITATIVOS UTILIZADOS COMO BASE PARA DEFINIÇÃO DOS QUANTITATIVOS DA LICITAÇÃO

Trata-se de aquisição, com entrega parcelada e por prazo determinado, de insumos indispensáveis ao funcionamento regular desta Coordenadoria. A contratação visa assegurar o fornecimento contínuo de diferentes categorias de materiais, contemplando: itens elétricos, necessários para intervenções de manutenção e adequação das instalações; materiais de construção, voltados à conservação predial e pequenas obras; componentes destinados à realização de eventos institucionais; ferramentas, que garantem o suporte operacional às equipes técnicas; e equipamentos de proteção individual – EPIs, fundamentais para preservar a segurança e a integridade física dos servidores durante a execução de suas atividades

Neste diapasão, a presente consolidação foi elaborada a partir do levantamento dos materiais e equipamentos adquiridos por meio dos processos de adiantamento analisados, bem como dos itens constantes da última aquisição formal realizada pela Administração. O objetivo é demonstrar o histórico de demanda que fundamenta a estimativa dos quantitativos previstos na futura licitação.

Item	Quantitativo
Curva para eletroduto roscável 2"	2
Eletroduto preto roscável 2" x 3m	2
Luva preta roscável 2"	2
Cabeçote de alumínio 2"	2
Caixa para medidor trifásico	1
Caixa para disjuntor trifásico	1
Haste de aterramento 5/8"	1
Cabo de cobre nu 16 mm² (m)	3
Disjuntor trifásico 63A	1
Cabo flexível 16 mm² (rolo 100m)	1
Prensa cabo plástico	4
Terminal ilhós tubular 16 mm²	1
Conector Split Bolt PF-16	1
Caixa para aterramento	10
Conector para haste de aterramento	1
Painel LED sobrepor 24W	2
Painel LED embutir 24W	3
Luminária LED 24W	1
Gás refrigerante R22	2

Compressor 18.000 BTUs	1
Compressor 18.000 BTUs R22	1
MAPP	1
Manifold	1
Solda	4
Fita PVC	56
Tubo flexível tombak 1/2 x 120 cm	1
Abraçadeira tipo copo 1/2	2
Tubo de cobre flexível 5/8	5
Tubo de cobre flexível 1/4	3
Tubo de cobre flexível 3/8	2
Tubo de cobre flexível 1/2	3
Tubo isolado blindado 5/8 (m)	40
Tubo isolado blindado 1/4 (m)	24
Tubo isolado blindado 3/8 (m)	16
Tubo isolado blindado 1/2 (m)	2
Cabo PP 5 x 2,5 mm² (m)	63
Mangueira de dreno para split (m)	10
Suporte para condensadora pequeno	3
Suporte para condensadora 18/30K	1
Anel de vedação para vaso sanitário	1
Assento sanitário	6
Mecanismo completo para caixa acoplada	15
Torneira para banheiro	2
Sifão universal	1
Cap soldável 25 mm	1

Válvula para lavatório	1
Ligação flexível espiral 150 cm	1
Dispenser para sabonete líquido	2
Dispenser para papel toalha	2
Porta papel higiênico	9
Tinta esmalte fosca branca	1
Corante líquido vermelho	4
Aguarrás	2
Disco de corte para aço inox	6
Fechadura cilíndrica	1
Placa acrílica cristal 3 mm	1
Chave inglesa	1
Chave Phillips	2
Broca vídea 5 mm	1
Broca vídea 6 mm	1
Broca vídea 8 mm	1
Broca vídea 10 mm	1
Alicate bomba d'água	1
Alicate universal	1
Alicate multiuso	1
Trena longa 50 m	1
Trena 3 m	1
Rodízio giratório 4"	2
Rodízio fixo 4"	2

7.1. JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS DA LICITAÇÃO

A consolidação acima demonstra que as aquisições históricas realizadas pela Administração concentraram-se em materiais destinados à manutenção predial, elétrica, hidráulica, sanitária, climatização, pintura, marcenaria e apoio operacional. Todavia, as aquisições realizadas por meio de adiantamento possuíam natureza eminentemente emergencial e corretiva, destinando-se ao atendimento imediato de necessidades

específicas surgidas durante a execução das atividades administrativas.

Dessa forma, o histórico apresentado não representa a totalidade da demanda institucional, mas apenas as situações que exigiram aquisição excepcional de materiais. A futura licitação possui caráter planejado e busca assegurar o abastecimento contínuo das equipes de manutenção durante toda a vigência contratual, reduzindo a necessidade de novas aquisições por suprimento de fundos ou outras formas excepcionais de contratação.

Por essa razão, diversos quantitativos constantes da licitação foram ampliados em relação ao histórico identificado, considerando a necessidade de formação de estoque mínimo operacional, a execução de manutenções preventivas, a ampliação do atendimento às unidades administrativas, a existência de demandas reprimidas e a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos sem interrupções.

Cumpre destacar que a ampliação dos quantitativos previstos na presente contratação decorre não apenas da necessidade de substituição das aquisições excepcionais por um modelo de contratação planejado, mas também da expansão da estrutura física e operacional da Secretaria ocorrida nos últimos anos. Houve aumento significativo do número de unidades sob responsabilidade da Administração, especialmente em razão da ampliação da rede de Restaurantes Populares e dos Núcleos de Atendimento ao Cidadão – NACs, circunstância que elevou substancialmente a demanda por serviços de manutenção predial, elétrica, hidráulica, sanitária e de conservação em geral.

Em razão dessa expansão, verificou-se a necessidade de reforço dos quantitativos estimados, sobretudo dos materiais elétricos e de construção civil, uma vez que tais insumos são diretamente empregados na adequação, conservação, recuperação e manutenção das instalações físicas das novas unidades. O aumento do número de equipamentos públicos implica, naturalmente, maior consumo de materiais destinados a reparos corretivos, manutenção preventiva, adequações técnicas, substituição de componentes desgastados e atendimento das exigências operacionais inerentes ao funcionamento regular desses equipamentos.

Dessa forma, a ampliação dos quantitativos não decorre exclusivamente do histórico de consumo anteriormente registrado, mas também da necessidade de atendimento da atual realidade operacional da Secretaria, considerando o crescimento da rede de atendimento ao cidadão e a ampliação dos serviços públicos prestados. Os quantitativos estimados foram, portanto, dimensionados para atender não apenas o consumo histórico identificado, mas também a demanda adicional gerada pelas novas unidades incorporadas à estrutura administrativa, assegurando a continuidade dos serviços, a adequada conservação do patrimônio público e a eficiência da gestão administrativa durante toda a vigência da contratação.

Assim, os quantitativos estimados decorrem da conjugação entre o histórico de consumo efetivamente verificado e o planejamento administrativo destinado a substituir aquisições emergenciais por uma contratação estruturada, economicamente mais vantajosa e compatível com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE 1 - MATERIAIS ELÉTRICOS:

Nº	ID SIGA	ITEM	QNTD	MEDIDA

1	158749	LÂMPADA LED, MODELO TUBULAR T8 COM BULBO LEITOSO, ÂNGULO ABERTURA FEIXE: 360°, POTENCIA NOMINAL:18W, VOLTAGEM FREQUÊNCIA: 100 - 240V~50/60HZ, IRC (ÍNDICE REPRODUÇÃO DE COR): BRANCO FRIA - LUZ DO DIA, INTENSIDADE LUMINOSA: 1850 LUMENS, TEMPERATURA COR: 6.500 K,BASE:G-13, DIMENSÕES (L X C X A): 1200 MM X 26 MM (CXD), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2000	UNID
2	86682	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 2,5 mm², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXÍVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE À CHAMA, COR: AZUL	50	ROLO 100M
3	162105	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 2,5 MM², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750 V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: PRETO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 100 M	50	ROLO 100M
4	130553	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 2,5 mm², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXÍVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE À CHAMA, COR: VERMELHO	50	ROLO 100M
5	62567	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 2,5 mm², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: VERDE	50	ROLO 100M
6	130557	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 1,5mm°, ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXÍVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE À CHAMA, COR: AMARELO	20	ROLO 100M

7	183741	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 4,0MM², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXIVEL), MATERIAL ISOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE A CHAMA, COR: VERMELHO, FORMA FORNECIMENTO: ROLO 100 M	50	ROLO 100M
8	100634	FIO ELETRICO FLEXIVEL UNIPOLAR - MATERIAL CONDUTOR: COBRE, TEMPERA: MOLE, SECAO NOMINAL (MM²): 4,0MM², ENCORDOAMENTO: CLASSE 4 (FLEXÍVEL), MATERIAL IOLACAO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), TENSAO: 750V, RESISTÊNCIA CHAMA: CABO UNIPOLAR RESISTENTE À CHAMA, COR: PRETO	50	ROLO 100M
9	126877	CABO ELÉTRICO PP, MATERIAL CONDUTOR: COBRE, MATERIAL ISOLAÇÃO: COMPOSTO TERMOPLÁSTICO PVC/ F-ST1, MATERIAL COBERTURA: BORRACHA SILICONE, QUANTIDADE CONDUTOR: PP 3 X, SEÇÃO NOMINAL: 6 MM², TENSÃO ISOLAÇÃO: 750V,CORC (EXTRAFLEXÍVEL), IDENTIFICAÇÃO CABO:NÃO APLICÁVEL, TIPO: ANTICHAMA, PADRÃO: NBR 13249, TEMPERATURA MÁXIMA SERVIÇO: 70 °C	200	METRO
10	76530	FITA ISOLAMENTO ELÉTRICO - TIPO ANTI-CHAMA, ALTA TENSÃO, ESPESSURA: 0,19MM, LARGURA: 19 MM, COMPRIMENTO: 20M, COR: PRETO	100	UNID
11	63201	TOMADA ELÉTRICA, PREDIAL - INSTALAÇÃO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: CLORETO DE POLIVINILA (PVC), ACABAMENTO, ACABAMENTO TOMADA: BRANCO, FORMATO CORPO: RETANGULAR, POLO: 2P=T, CORRENTE: 10A, TENSÃO 250: 250V, FIXAÇÃO PLACA: PARAFUSO, DIMENSÃO PLACA: 4X2, DIAMETRO POLO: 44MM, PADRÃO: NBR14136	300	UNID
12	119213	TOMADAELÉTRICA,PREDIAL,INSTALAÇÃO: SOBREPOR, MATERIAL CORPO: CLORETO DEPOLIVINILA (PVC), ACABAMENTO TOMADA: BRANCO,FORMATO CORPO: RETANGULAR, POLO:2P=T, CORRENTE: 20 A, TENSÃO 250: 250V,FIXAÇÃO PLACA:PARAFUSO, DIMENSÃO PLACA: 4X2, DIAMETRO POLO	300	UNID
13	82261	TOMADA ELÉTRICA, PREDIAL - INSTALAÇÃO: EMBUTIR,MATERIALCORPO: CLORETO: CLORETO POLIVINILA(PVC), ACABAMENTO TOMADA: BRANCO, FORMATO CORPO: RETANGULAR, POLO: 2P=T, CORRENTE: 10A, TENSÃO:110/220 V, FIXAÇÃO PLACA:PARAFUSO, DIMENSÃO PLACA: 4 X 2, DIAMETRO POLO: 4MM, PADRÃO: NBR 14136	300	UNID

14	78568	TOMADA ELETRICA, PREDIAL INSTALACAO: EMBUTIR,MATERIAL CORPO:CLORETO POLIVINILA(PVC), ACABAMENTO TOMADA: BRANCO, FORMATO CORPO: RETANGULAR, POLO:2P+T, CORRENTE: 20 A, TENSAO: 250 V, FIXACAO PLACA: PARAFUSO, DIMENSAO PLACA: 42,9 MM X 24,4 MM X 40,3MM, DIAMETRO POLO:4MM, PADRAO: NBR 14136	300	UNID
15	159282	LAMPADA LED,MODELO: COMPACTA, ANGULO ABERTURA FEIXE: N/A, POTENCIA NOMINAL: 15W, VOLTAGEM/FREQUENCIA: BIVOLT, IRC(INDICE REPRODUCAO DE COR): BRANCA, INTENSIDADE LUMINOSA: 1400 LUMENS, TEMPERATURA COR: 6500K, BASE: E-27, DIMENSOES (L X C X A): N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	500	UNID
16	34724	TERMINAL PINO / AGULHA, CABO ELETRICO,SISTEMA FIXACAO CABO: COMPRESSAO, SECAO MAXIMA: 2,5 MM², TIPO: SEM ISOLACAO, MATERIAL: COBRE, ACABAMENTO: ESTANHADO, COMPRIMENTO PINO: CURTO, ISOLACAO: CLORETO POLIVINILA, COR ISOLACAO: AZUL	100	UNID
17	82098	TERMINAL PINO / AGULHA, CABO ELETRICO,SISTEMA FIXACAO CABO: COMPRESSAO, SECAO MAXIMA: 4,0 MM², TIPO: PRE-ISOLADO, MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: PVC, COMPRIMENTO PINO: LONGO, ISOLACAO: PVC, COR ISOLACAO: AMARELO	100	UNID
18	124160	CONECTOR EMENDA,APLICACAO: FIO RIGIDOS/SEMI RIGIDOS, IDENTIFICADOR: COM ALAVANCA PARA 2 FIOS, CONEXAO: MOLA, TIPO FIACAO: ENTRADA LATERAL, COR: CINZA, BITOLA MINIMA: 0,08 MM, BITOLA MAXIMA: 2,5 MM, VOLTAGEM MAXIMA: 400 V, INTENSIDADE CORRENTE: 32 A	100	UNID
19	5331	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) - MATERIAL: COBRE, ACABAMENTO: ESTANHADO, TIPO: BI-METALICO (COM SEPARADOR), BITOLA: 10 MM²	100	UNID
20	5333	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) - MATERIAL: COBRE, ACABAMENTO: ESTANHADO, TIPO: SIMPLES, BITOLA: 16 MM²	100	UNID
21	5335	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) - MATERIAL: COBRE, ACABAMENTO: ESTANHADO, TIPO: SIMPLES, BITOLA: 25 MM²	100	UNID

22	63274	CONECTOR PARAFUSO FENDIDO (SPLIT BOLT) - MATERIAL: COBRE, ACABAMENTO: ESTANHADO, TIPO: SIMPLES, BITOLA: 35 MM²	100	UNID
23	172408	CAPACITOR POLIPROPILENO - TIPO: PARTIDA MOTOR, CAPACITANCIA: 10 MF, TOLERANCIA: +/- 10%, TENSAO: 660 VAC, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	100	UNID
24	168038	CAPACITOR POLIPROPILENO - TIPO: PARTIDA MOTOR, CAPACITANCIA: 7 MF, TOLERANCIA: +/- 5%, TENSAO: 250 VAC, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	100	UNID
25	168037	CAPACITOR POLIPROPILENO - TIPO: PARTIDA MOTOR, CAPACITANCIA: 5 MF, TOLERANCIA: +/- 5%, TENSAO: 250 VAC, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	100	UNID
26	168036	CAPACITOR POLIPROPILENO - TIPO: PARTIDA MOTOR, CAPACITANCIA: 4 MF, TOLERANCIA: +/- 5%, TENSAO: 250 VAC, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	100	UNID
27	168035	CAPACITOR POLIPROPILENO - TIPO: PARTIDA MOTOR, CAPACITANCIA: 3 MF, TOLERANCIA: +/- 5%, TENSAO: 250 VAC, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	100	UNID
28	ID: 183578	CAPACITOR ELETROLITICO - TIPO: ELETROLITICO, SERIAL 00B42004P0219, FORMA TERMINAL: ENCAIXE, CAPACITANCIA: 30UF, TOLERANCIA: +/-5% , TENSAO: 470VAC, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	100	UNID
29	186500	CONTATOR POTENCIA - MODELO: CWM 18, NUMERO POLOS: TRIPOLAR, CATEGORIA EMPREGO: AC-3, CORRENTE: 18 A, TENSAO BOBINA: 220 VCA, FREQUENCIA: 50~60 HZ, CONTATO AUXILIAR: 1NA, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10	UNID
30	138295	CONTATOR POTENCIA - MODELO: CONTACTORA 3RT10201AN2, NUMERO POLOS: TRIPOLAR, CATEGORIA EMPREGO: N/A, CORRENTE: 25 A, TENSAO BOBINA: 220 VCA, FREQUENCIA: 60 HZ, CONTATO AUXILIAR: 2NA+2NF, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10	UNID
31	184272	CONTATOR POTENCIA - MODELO: PADRAO, NUMERO POLOS: TRIPOLAR, CATEGORIA EMPREGO: N/A, CORRENTE: 32A, TENSAO BOBINA: 220V, FREQUENCIA: N/A, CONTATO AUXILIAR: 1NA, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10	UNID

32	162557	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA - ELEMENTO DISPARO: TERMOMAGNETICO, NUMERO POLOS: TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL: 125 A, TENSAO NOMINAL: 220 VOLTS, CURVA DISPARO / ATUACAO: C, CAPACIDADE MAXIMA CURTO CIRCUITO: 22 KA, PADRAO: NBR IEC 60947-2, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10	UNID

LOTE 2 - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO:

Nº	ID SIGA	ITEM	QNTD	MEDIDA
33	181047	REBITE - TIPO: POP REPUXO, CABECA: REDONDA, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, MATERIAL MANDRIL/HASTE: DURALUMINIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO CORPO: 4,8(3/16``) MM, DIAMETRO ROSCA: N/A, COMPRIMENTO CORPO: 15 MM, ABA: NORMAL, COR: NATURAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 500 UNIDADES	50	UNID

34	181045	REBITE - TIPO: POP REPUXO, CABECA: REDONDA, MATERIAL CORPO: ALUMINIO, MATERIAL MANDRIL/HASTE: DURALUMINIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: N/A, DIAMETRO CORPO: 3,2 (1/8``) MM, DIAMETRO ROSCA: N/A, COMPRIMENTO CORPO: 15 MM, ABA: NORMAL, COR: NATURAL, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA 500 UNIDADES	50	UNID
35	155534	BALDE CONCRETO - MATERIAL: PLASTICO REFORCADO, CAPACIDADE: 20 L, COR: PRETO, ALCA: COM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10	UNID
36	155532	BALDE CONCRETO - MATERIAL: PLASTICO REFORCADO, CAPACIDADE: 12 L , COR: PRETO, ALCA: METALICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10	UNID
37	189128	MODELO BICA: TORNEIRA ACIONAMENTO AUTOMATICO, FIXACAO: BANCADA, MATERIAL: ACO INOX, ACABAMENTO: CROMADO, DIAMETRO CONEXAO: 1/2``, ACIONAMENTO: MONOCOMANDO, ALTURA BICA: 74 MM, AREJADOR: MOVEL, COR: CROMADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	100	UNID

38	192847	AREIA CONSTRUCAO CIVIL - TIPO: FERROVIARIA, GRANULOMETRIA: 0,3 A 0,5 MM, FORNECIMENTO: SACO VALVULADO DE 25 KG	30	UNID
39	152493	CIMENTO PORTLAND (CP) - TIPO: CP B (BRANCO-NBR 12989), CLASSE RESISTENCIA: 40RS (RESISTENTE AO SULFATO), FORNECIMENTO: SACO 50 KG	20	UNID
40	165065	GESSO CONSTRUCAO CIVIL (DECORACAO) - COR: BRANCO, SECAGEM: RAPIDO, FORMA FORNECIMENTO: SACO 40 KG	20	UNID
41	146688	TINTA IMOBILIARIA,TIPO: ACRILICA, COR: BRANCO, ACABAMENTO: LISO, BRILHO: SEMI BRILHO, FORMA FORNECIMENTO: BALDE DE 18LITROS	20	UNID
42	167623	COMPOSICAO: SELANTE DE SILICONE MULTIUSO PU, RESINA: COLA DE SILICONE, ASPECTO: PASTOSA, COR: INCOLOR, FORMA FORNECIMENTO: BISNAGA 387 GRAMAS	50	UNID

LOTE 3 - MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS:

Nº	**ID SIGA**	**ITEM**	**QNTD**	**MEDIDA**

43	158181	TENDA - MATERIAL: CLORETO POLIVINILA, ESTRUTURA: METALICA, MODELO: SANFONADA COR AZUL, TAMANHO: 3,0 X 3,0 MTS, PERSONALISADO: SIM, UNIDADE: UNIDADE	5	UNID
44	189440	TENDA - MATERIAL: POLIESTER EMBORRACHADO 301, 100%FIO POLIAMIDA, COM PELICULA DE PVC TRANSPARENTE, GRAMATURA 223,9G/M2, ESPESSURA 0.30MM, ESTRUTURA: INFLAVEL, MODELO: CHAPEU DE BRUXA, TAMANHO: 4 X 4M, NO TOTAL DE 16M2, PERSONALISADO: SIM, UNIDADE: UNIDADE	5	UNID
45	115735	MESA COM CADEIRAS (CONJUNTO) ,MATERIAL TAMPO: PLASTICO, REVESTIMENTO TAMPO: PLASTICO, COR: BRANCA, FORMATO: QUADRADA, DIMENSAO (C X L X H): 0,72 X 0,70 X 0,70 CM, MATERIAL ESTRUTURA: PLASTICO RIGIDO, REVESTIMENTO ESTRUTURA: PLASTICO, COR ESTRUTURA: BRANCA, QUANTIDADE CADEIRA: 04 (QUATRO)	20	UNID

LOTE 4 - FERRAMENTAS:

Nº	ID SIGA	ITEM	QNTD	MEDIDA

46	181133	CONJUNTO PPU - TIPO: CONJUNTO DE SOLDA OXIGENIO-ACETILENO, 01 MACARICO DE SOLDA, 01 EXTENSAO Nº 02 (ESPESSURAS A SOLDAR DE 0,3 A 0,5 MM), 01 EXTENSAO Nº 06 (ESPESSURAS A SOLDAR DE 0,8 A 10 MM), 01 REGULADOR DE OXIGENIO, 01 REGULADOR DE ACETILENO, 01 CILINDRO DE ACETILENO, COM CAPACIDADE DE 1 KG SEM CARGA, 01 CILINDRO DE OXIGENIO, COM CAPACIDADE DE 7 LITROS (1M³) SEM CARGA, 01 CONJUNTO DE MANGUEIRA DUPLA DE 5,0 MTS DE COMPRIMENTO, 01 CARRINHO COM SUPORTE PARA OS CILINDROS, 01 VALVULA CORTA CHAMA PARA REGULADOR DE OXIGENIO, 01 VALVULA CORTA CHAMA PARA REGULADOR DE ACETILENO, 01 VALVULA CORTA	2	UNID
47	142641	VACUOMETRO, BOMBA REFRIGERACAO - APLICACAO: MEDICAO VACUO RELATIVO EM MILIBAR, TIPO: ANALOGICO, DIAMETRO: 80MM, CONEXAO: 1/8`` NPT, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
48	181436	ALICATE PRENSA TERMINAL-CRIMPADOR - MODELO: HIDRAULICO, TERMINAL COMPRESSAO: 10 TF, CAPACIDADE: 10 ~ 300 MM², TIPO BICO: HEXAGONAL, CABO: FIXO, FUNCAO ADICIONAL: N/A, FORNECIMENTO: CONJUNTO	2	UNID
49	132202	COLHER PEDREIRO - FORMATO: HASTE CURVADA, TAMANHO: 10``, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1070, CABO: MADEIRA, BATENTE: METALICO	10	UNID
50	175767	COLHER PEDREIRO - FORMATO: HASTE CURVADA, TAMANHO: 4``, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1070, CABO: MADEIRA, BATENTE: METALICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10	UNID

51	189965	CHAVE HEXAGONAL / ALLEN, JOGO - MODELO: CHAVE HEXAGONAL, QUANTIDADE PECA: 31, BITOLA: 13 CHAVES HEXAGONAIS POLEGADAS: - 0,05``, 1/16``, 5/64``, 3/32``, 7/64``, 1/8``, 9/64``, 5/32``, 3/16``, 7/32``, 1/4``, 5/16``, 3/8``, 09 CHAVES HEXAGONAIS EM MILIMETROS: - 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 MM, FORMATO ENCAIXE: RETO, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ACABAMENTO: FOSFATIZADO, TAMANHO: NORMAL, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	5	UNID
52	135399	CHAVE BIELA, JOGO - TIPO: MILIMETRO, QUANTIDADE PECA: 12 PC, MODELO: SEXTAVADO, COMPOSICAO: 8 X 8, 9 X 9, 10 X 10, 11 X 11, 12 X 12, 13 X 13, 14 X 14, 15 X 15, 16 X 16, 17 X 17, 18 X 18, 19 X 19, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ACABAMENTO: CROMADO, NIQUELADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	5	UNID
53	162615	CHAVE AJUSTAVEL (INGLESA) - COMPRIMENTO: 25 CM, ACABAMENTO: CROMADO, ISOLACAO: SEM ISOLACAO, ABERTURA: 53MM, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
54	137081	CHAVE FIXA-BOCA, JOGO - TIPO: MILIMETRO, QUANTIDADE PECA: 12 PC, MODELO: FIXA, MEDIDA: 6X7, 8X9, 10X11, 12X13, 14X15, 16X17, 18X19, 20X22, 21X23, 24X26, 25X28, 27X32 MM, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, ISOLACAO: N/A, ACABAMENTO: CROMADO, NIQUELADO, ACESSORIO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
55	169283	CHAVE AJUSTAVEL (INGLESA) - COMPRIMENTO: 10``, ACABAMENTO: CROMADO, ISOLACAO: SEM ISOLACAO, ABERTURA: 30MM, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID

56	189966	ALICATE BOMBA DAGUA / AJUSTAVEL - PERFIL MORDENTE: CURVO, CAPACIDADE ABERTURA: 60 MM, COMPRIMENTO MEDIO: 9.1/2 (240MM) , MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, TRATAMENTO SUPERFICIAL: CABOS COM REVESTIMENTO ESPECIAL, ACABAMENTO: FOSFATIZADO, ISOLACAO: 1000 V - DIN 9699, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
57	180918	ALICATE PRESSAO - PERFIL MORDENTE: TIPO C, COMPRIMENTO: 290 MM, CAPACIDADE MAXIMA ABERTURA: 90MM (3.1/2`), MATERIAL: ACO, ACABAMENTO: CROMADO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
58	165289	CHAVE TUBO (GRIFO) - MODELO: TRADICIONAL, MATERIAL CABO: ACO CROMADO, COMPRIMENTO: 48``, CAPACIDADE TUBO: 100MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
59	169638	LAMINA SERRA MANUAL - MATERIAL: ACO RAPIDO BIMETAL, DENTE POR POLEGADA: 32, ESPESSURA: 6 MM, LARGURA: 13 MM, COMPRIMENTO: 12``, TIPO: ARCO DE SERRA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
60	167533	REBITADOR MANUAL - MODELO: ALAVANCA, TIPO REBITE: REPUXO, QUANTIDADE PONTA: 4 PONTAS COM CABECA GIRATORIA, MEDIDA PONTA: 1/4``,1/8``,3/16``,5/32``, MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, REVESTIMENTO CABO: BORRACHA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
61	190093	SERROTE - MODELO: SERROTE PARA GESSO E DRYWALL, TAMANHO: 7``, PASSO: 7 Z/``, MATERIAL LAMINA: ACO , MATERIAL CABO: BORRACHA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
62	175369	MARTELO UNHA, CARPINTEIRO - MATERIAL CABECA: ACO CARBONO SAE 1045, ACABAMENTO: POLIDO, COMPRIMENTO CABECA: 35 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA , FIXACAO CABO: EPOXI, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID

63	176643	MARRETA - FORMATO: OITAVADA, PESO: 2 KG, MATERIAL MARRETA: ACO CARBONO SAE 1045, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA PO PRETO, MATERIAL CABO: FERRO, FIXACAO CABO: SOLDA ELETRICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	4	UNID
64	177758	MARRETA - FORMATO: OITAVADO, PESO: 4,5 A 5,2 KG, MATERIAL MARRETA: ACO CARBONO SAE 1045 FORJADO E TEMPERADO, ACABAMENTO: JATEADO E ENVERNIZADO, MATERIAL CABO: FIBRA VIDRO, FIXACAO CABO: CUNHA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
65	167562	ALAVANCA/PONTEIRO - MATERIAL: ACO CROMO VANADIO, COMPRIMENTO: 387 MM, TIPO DA PONTA: 1 UNHA E 1 PONTA CONICA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
66	189968	JOGO DE FERRAMENTAS - COMPOSICAO: CHAVES DE ESTRELA 6X32MM, CHAVE ESTRELA 06X07MM CHAVE ESTRELA 08X09MM CHAVE ESTRELA 10X11MM CHAVE ESTRELA 12X13MM CHAVE ESTRELA 14X15MM CHAVE ESTRELA 16X17MM CHAVE ESTRELA 18X19MM CHAVE ESTRELA 20X22MM CHAVE ESTRELA 21X23MM CHAVE ESTRELA 24X26MM CHAVE ESTRELA 25X28MM CHAVE ESTRELA 27X32MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
67	194321	CAVADEIRA - TIPO: ARTICULADA, MATERIAL: ACO CARBONO SAE 1045, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA PO COR VERNIZ, DIMENSAO (C X L): 140,70 CM X 10,70 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 120 CM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
68	116701	ESQUADRO COMBINADO - COMBINACAO: REGUA, ESQUADRO PRINCIPAL, MATERIAL: METAL, COMPRIMENTO: 300 MM, ESCALA: MILIMETRO, GRADUACAO: 12``	2	UNID

69	180947	LIXADEIRA / ESMERILHADEIRA - POTENCIA: 850W, ALIMENTACAO: 110V, TENSAO: 110V, ROTACAO: 11000/MIN, MODELO: ESMERILHADEIRA ANGULAR, 4-1/2`` (115MM), FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
70	180984	LIXADEIRA / ESMERILHADEIRA - POTENCIA: 2300W, ALIMENTACAO: BATERIA (DUAS COMPATIVEIS), TENSAO: 110V, ROTACAO: 9000RPM, MODELO: DISCO: 4-1/2`, FORMA FORNECIMENTO: CONJUNTO	2	UNID
71	173471	SERRA MARMORE - POTENCIA: 1400 W, TENSAO: 110/220 V, DIAMETRO DISCO: 115MM, ROTACAO: 12000 RPM, FURO: 20 MM, PROFUNDIDADE CORTE: 38 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	1	UNID
72	119157	SERRA CIRCULAR PORTATIL - POTENCIA: 1400 W, TENSAO: 110/220 V, DIAMETRO DISCO: 7 1/2 CM, ROTACAO: 5800RPM, FURO: 25 MM (ATÉ), PROFUNDIDADE CORTE 90°: 62 MM, PROFUNDIDADE CORTE 45°: 47 MM, ACESSORIO: ACOMPANHA DISCO DE WIDEA, GUIA PARALELA E CHAVE DE APERTO 4,3 KG	2	UNID
73	189985	PONTEIRA MARTELETE ROMPEDOR / PERFURADOR - MATERIAL: ACO TEMPERADO, TIPO ENCAIXE: SDS MAX, MODELO: PONTEIRO, ACABAMENTO: FOSFATIZADO, LARGURA UTIL: 20 MM, COMPRIMENTO: 250MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
74	143636	PONTEIRA MARTELETE ROMPEDOR / PERFURADOR - MATERIAL: ACO TEMPERADO, TIPO ENCAIXE: SDS MAX, MODELO: TALHADEIRA GOIVA, ACABAMENTO: FOSFATIZADO, LARGURA UTIL: 20 MM, COMPRIMENTO: 250 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID

75	119238	MARTELO / MARTELETE ROMPEDOR, MANUAL - SISTEMA: BATERIA, TENSAO: 18 V, POTENCIA: 2,6AH, IMPACTO: 0 A 4.550 IPM, COMPRIMENTO TOTAL: 390 MM, ENERGIA IMPACTO: 1,7 J, MEDIDA ENCAIXE: N/A, CARACTERISTICA: ROTACAO REVERSIVEL DIREITA/ESQUERDA, ACESSORIO: MALETA, EMPUNHADEIRA AUXILIAR, CARREGADOR	2	UNID
76	110042	MARTELO / MARTELETE ROMPEDOR, MANUAL - SISTEMA: ELETRICO, TENSAO: 127 / 230 V, POTENCIA: 1150 W, IMPACTO: 0 A 3.600 IPM, COMPRIMENTO TOTAL: APX. 824MM, ENERGIA IMPACTO: 25 J, MEDIDA ENCAIXE: SDS Max, CARACTERISTICA: CONTROLE ELETRICO DE VELOCIDADE, ACESSORIO: PONTEIRO E TALHADEIRAS	2	UNID
77	128357	PA - MODELO: BICO, MATERIAL PA: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA ELETROSTATICA, DIMENSAO (C X L): 430 X 300 MM, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 74 CM, TERMINAL/EMPUNHADURA: Y METAL	5	UNID
78	80840	PRODUTO: ENXADA LARGA, MATERIAL LAMINA: ACO FORJADO	5	UNID
79	171791	RASTELO / ANCINHO - TIPO: CURVO LEVE, MODELO: JARDINAGEM, MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI, NUMERO DENTE: 22, DIMENSAO (L X H): 31,2 X 4,4 CM E ESPESSURA DE 2,65CM, CABO: COM, MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 1,20 M, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID

80	173627	CORTADOR PISO / AZULEJOS - MATERIAL ESTRUTURA: PLATAFORMA EM CHAPA TRATADA, CAPACIDADE CORTE: 75 X 75 CM, ESPESSURA CORTE: 10 MM, COMPOSICAO: HASTE NA HORIZONTAL, FURADOR ACOPLAVEL, DISCO DE CORTE E ALAVANCA COM CABO ERGONOMICO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
81	189973	BROCA, JOGO - MODELO: FURAR E PARAFUSAR , COMPOSICAO: 32 PECAS 1 A 10 MM, PADRAO: N/A, MEDIDAS: 13 BROCAS HSS: 1.5, 2, 2.5, 3, 3.2, 3.5, 4, 4.5, 4.8, 5, 5.5, 6 E 6.5MM 06 BROCAS PARA MADEIRA: 4, 5, 6, 7, 8 E 10MM 03 BROCAS PARA MADEIRA PONTA CHATA: 13, 16 E 19MM 06 BROCAS PARA CONCRETO: 4, 5, 6, 7, 8 E 10MM 50 PONTEIRAS DE 25MM, SENDO: 03 CRUZADAS TIPO POZIDRIVE: PZ1, PZ2 E PZ3 06 PONTEIRAS TIPO TRAFIX: T10, T15, T20, T25, T27 E T30 14 PONTEIRAS PONTA CRUZADA: PH0, PH1, PH2 E PH3 10 PONTEIRAS HEXAGONAIS: 3, 4, 5, 6 E 7MM 03 PONTEIRAS QUADRADAS: S1, S2 E S3 14 PONTEIRAS CHATAS: 6, 8, 10 E 12MM 13 PONTEIRAS DE 50MM, SENDO: 03 PONTEIRAS	2	UNID
82	162129	MATERIAL DENTE: ACO CARBONO, QUANTIDADE DENTE: 16 DENTES PARA MADEIRA, DIAMETRO DISCO: 165 MM, DIAMETRO FURO: 20 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	30	UNID
83	32307	DISCO CORTE DIAMANTADO - TIPO ANEL: N/D, DIMENSAO (DE X E X DI): 110MM X 20MM, CORTE TRABALHO: N/D, APLICACAO: CONCRETO, MARMORE	30	UNID
84	2232	CABO ENXADA - MATERIAL: MADEIRA, ACABAMENTO: ENVERNIZADO, COMPRIMENTO: 1,5 M, OLHO: 41 MM	10	UNID

85	140003	CINTURAO FERRAMENTAS - MATERIAL: LONA, DIMENSOES: 31 X 2,5 X 33 CM, NUMERO BOLSOS: 05, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	10	UNID
86	150723	TIPO: CARRINHO CARGA ESCADA, CAPACIDADE CARGA: 250 KG, ESTRUTURA: TUBULAR (SOLDADA), MATERIAL: ACO CARBONO 1010 / 1020, ACABAMENTO: PINTURA EPOXI, COR: N/A, TIPO RODA: RODA ESTRELA, DIAMETRO RODA: 6, DIMENSOES (L X A): 250MM X 1250MM, COMPRIMENTO ABA: COMPRIMENTO BASE 355 MM, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	5	UNID
87	192936	ESCADA ABRIR / EXTENSIVA - MATERIAL: FIBRA DE VIDRO E ALUMINIO, FORMATO DEGRAU: TIPO D, SUPERFICIE DEGRAU: ANTIDERRAPANTE, QUANTIDADE DEGRAU: 20, COMPRIMENTO FECHADA: 3,6 M, COMPRIMENTO ABERTA: 6 M, SISTEMA TRAVAMENTO: GANCHO, CARGA TRABALHO: 120 KG, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
88	135565	BOLSA LONA, TRANSPORTE - ACABAMENTO EXTERNO: LONA DE POLIAMIDA EMBORRACHADO IMPERMEAVEL, COR MATERIAL: AZUL, ACABAMENTO INTERNO: LONA, LARGURA: 80 CM, ALTURA: 50 CM, PROFUNDIDADE: 30 CM, TAMPA: COM TAMPA, ALCA: CURTA E LONGA REGULAVEL, MATERIAL ALCA: LONA DE POLIAMIDA EMBORRACHADO, FECHAMENTO: ZIPER, QUANTIDADE BOLSO: 02 LATERAIS , QUANTIDADE DIVISOES: 1, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	5	UNID
89	169751	TRINCO - MATERIAL: ACO CARBONO, ACABAMENTO: ZINCADI BRANCO, FIXACAO: SOBREPOR, DIMENSAO: 63,5 MM, APLICACAO: PORTAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	100	UNID

90	154376	TORQUES - MODELO: PARA APARAR CASCO, MATERIAL: ACO, COMPRIMENTO: 14 ``, ACABAMENTO CABO: ACO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
91	138797	RISCADOR FORMICA/AZULEJO/ACRILICO - MATERIAL CORPO: ACO CARBONO, MATERIAL PONTA: METAL DURO, MATERIAL CABO: MADEIRA, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
92	153820	TESOURA FUNILEIRO / CORTA CHAPA - MATERIAL: ACO, TRATAMENTO: FORJADO CROMO MOLIBDENIO, COMPRIMENTO: 800 MM, CABO: ACO TUBULAR, COR CABO: PRETO, TIPO: CORTA VERGALHAO, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
93	158228	NIVEL ELETRONICO - LASER: CLASSE II, ALCANCE: 20 M, PRECISAO: 0.1 MM/M, NIVELAMENTO: - DE 5 SEGUNDOS, AMPLITUDE DE +/- 5° HORIZONTAL E VERTICAL, ALIMENTACAO: BATERIA 12 V, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	2	UNID
94	176251	TRENA DIGITAL LASER - DISPLAY: CRISTAL LIQUIDO LCD - TELA DE LCD, QUANTIDADE LINHAS DISPLAY: 1 LINHA - 4 LINHAS, PRECISAO: + / - 1,0 MM - 1,5 MM, ALCANCE: 250M, ALIMENTACAO: 4 PILHAS AAA, GRAU PROTECAO: IP - 54, ALTURA: 37MM, LARGURA: 6.6 CM - 10 CM, PROFUNDIDADE: 12 CM - 20 CM, FUNCOES: MEDICOES DE COMPRIMENTO, AREAS E VOLUMES, TRENA LASER DE 250 METROS COM VISOR INTEGRADO, MEDICAO DE DIATANCIA, MEDICAO CONTINUA, MEDICAO DE VOLUME, MEDICAO DE ALTURA INDIRETA , ACESSORIO: BOLSA DE PROTECAO, 4 PILHAS AAA, CERTIFICADO DO FABRICANTE, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE -	6	UNID

LOTE 5 - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPIs:

Nº	ID SIGA	ITEM	QNTD	MEDIDA
95	177544	LUVA SEGURANCA - MATERIAL: POLIETILENO BLACK, MODELO: CANO CURTO, PALMA: ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, PUNHO: 70 MM, ACABAMENTO INTERNO: SEM COSTURA, TAMANHO: MEDIO, POSICAO REFORCO: DEDOS, DORSO E PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES, NORMA: NR-0	50	UNID
96	158256	LUVA SEGURANCA - MATERIAL: BORRACHA , MODELO: PROTECAO QUIMICA TIPO B, PALMA: ANTIDERRAPANTE NA FACE PALMAR E NOS DEDOS, PUNHO: LONGO (20-30CM), ACABAMENTO INTERNO: COM FORRO FLOCADO EM ALGODAO, TAMANHO: G, POSICAO REFORCO: DEDOS, DORSO E PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: EN 374	50	UNID

97	154726	MASCARA SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMATICO - MATERIAL: ESCUDO DE PROTECAO FACIAL (FRONTAL, LATERAL E SUPERIOR A CABECA) EM POLIAMIDA E PLACAS DE PROTECAO (INTERNA, EXTERNA) EM POLICARBONATO RESISTENTE A IMPACTO E CALOR, BATERIA: LITIO RECARREGAVEL POR ENERGIA SOLAR OU POR ENERGIA DO PROCESSO, FILTRO LUZ: LCD COM PLACAS EM POLICARBONATO TRANSPARENTE PARA PROTECAO E SEGURANCA, EM FORMATO RETANGULAR, CAMPO VISAO: N/A, ESCURECIMENTO ESTADO CLARO: TONALIDADE 4, ESCURECIMENTO ESTADO ESCURO: TONALIDADES DE 9 A 13 AJUSTAVEIS, AJUSTE NIVEL ESCURECIMENTO: 0,1 MILISSEGUNDOS A 0,4	50	UNID
98	190344	OCULOS DE SEGURANCA - MATERIAL ARMACAO: POLICARBONATO, REVESTIMENTO: ANTIEMBACANTE, ANTI IMPACTO, MATERIAL LENTE: POLICARBONATO , PROTECAO: PARTICULAS VOLANTES MULTIDIRECIONAIS, COR LENTE: INCOLOR, CERTIFICADO APROVACAO - CA: 38095, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE, MODELO: PARA INSERCAO DE LENTES CORRETIVAS , NORMA: ANSI Z87.1:2003	100	UNID

99	161596	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSAO - MATERIAL: POLIESTER REVESTIDO COM PVC, SUPORTE EM POLIESTER (69-77%) E ELASTODIENO (31-23%), PLACA DE BORRACHA SEMI FLEXIVEL ETIL VINIL ACETATO NA PARTE TRASEIRA PRA SUSTENTACAO LOMBAR, COR: PRETO, TAMANHO: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	20	UNID
100	179007	CINTA ABDOMINAL COM SUSPENSAO - MATERIAL: POLIESTER REVESTIDO COM PVC, SUPORTE EM POLIESTER (69-77%) E ELASTODIENO (31-23%), PLACA DE BORRACHA SEMI FLEXIVEL ETIL VINIL ACETATO NA PARTE TRASEIRA PRA SUSTENTACAO LOMBAR, COR: PRETO, TAMANHO: N/D, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADEfio	20	UNID
101	180739	BOTA SEGURANCA - EPI - USO: PROTECAO, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: NOBUCK, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 44, MATERIAL SOLADO: POLIURETANO MONODENSIDADE, COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: COURO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: COURO, NORMA: ABNT NBR ISO 20345	50	UNID
102	180738	BOTA SEGURANCA - EPI - USO: PROTECAO, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: NOBUCK, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 43, MATERIAL SOLADO: POLIURETANO MONODENSIDADE, COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: COURO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: COURO, NORMA: ABNT NBR ISO 20345	50	UNID

103	180737	BOTA SEGURANCA - EPI - USO: PROTECAO, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: NOBUCK, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 42, MATERIAL SOLADO: POLIURETANO MONODENSIDADE, COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: COURO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: COURO, NORMA: ABNT NBR ISO 20345	50	UNID
104	180736	BOTA SEGURANCA - EPI - USO: PROTECAO, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: NOBUCK, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 41, MATERIAL SOLADO: POLIURETANO MONODENSIDADE, COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: COURO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: COURO, NORMA: ABNT NBR ISO 20345	50	UNID
105	180735	BOTA SEGURANCA - EPI - USO: PROTECAO, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: NOBUCK, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 40, MATERIAL SOLADO: POLIURETANO MONODENSIDADE, COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: COURO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: COURO, NORMA: ABNT NBR ISO 20345	50	UNID

106	180734	BOTA SEGURANCA - EPI - USO: PROTECAO, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: NOBUCK, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: CADARCO, TAMANHO: 39, MATERIAL SOLADO: POLIURETANO MONODENSIDADE, COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: COURO, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: COURO, NORMA: ABNT NBR ISO 20345	50	UNID
107	187953	BOTA SEGURANCA - EPI - USO: ATIVIDADE DE MANUTENCAO, MODELO: UNISSEX, MATERIAL CABEDAL: PU BIDENSIDADE, COR CABEDAL: PRETO, TAMANHO CANO: MEDIO, FECHAMENTO: VELCRO, TAMANHO: UNICO, MATERIAL SOLADO: ISOLANTE EM PU BIDENSIDADE, COR SOLADO: PRETO, MATERIAL BIQUEIRA: COMPOSITE, FORMA FORNECIMENTO: PAR, MATERIAL CANO: MICROFIBRA, NORMA: ABNT NBR ISO 20344, NBR 20345, NBR ISO 16.603:2017	50	UNID
108	70701	BOTA (LIMPEZA / HIGIENE) - MATERIAL: BORRACHA, COR: PRETA, TIPO: CANO LONGO, TAMANHO: N/D, SALTO: COM, ACESSORIO: N/D	50	UNID
109	1790007	CAPACETE, SEGURANCA - MODELO: ABA FRONTAL, MATERIA PRIMA: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, COR: BRANCO, ALCA: JUGULAR AJUSTAVEL, CARNEIRA: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, ACABAMENTO CASCO: MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, CLASSE: B, GRAVACAO: N/A, OPCIONAL: N/A, NORMAS ATENDIDAS: NBR 8221:2003, FORMA FORNECIMENTO: UNIDADE	50	UNID

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 7º, V do Decreto Estadual 48.816/2023 indica-se como estimativa preliminar do valor da contratação o montante aproximado de **R$346.729,19 (trezentos e quarenta e seis mil setecentos e vinte e nove reais e dezenove centavos)**, conforme a pesquisa de preços preliminar, acostada aos autos nos ids (122807607 a 122864158).

8.2. Destaca-se uma vez mais que tal estimativa fora alcançada com base o preço estimado por unidade de produto.

8.4. Definição da natureza do bem ou do serviço

8.4.1. Atestamos que a solução pretendida constitui-se como objeto comum, uma vez que a contratação envolve itens de fácil identificação e precificação no mercado. Por esta razão, a modalidade de licitação adotada será o Pregão.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto da presente aquisição fora dividido em 5 (cinco) lotes, correspondentes a materiais elétricos, materiais de construção, materiais para realização de eventos, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs). A divisão em lotes encontra amparo no artigo 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a segmentar o objeto em unidades autônomas sempre que tal medida possibilitar a ampliação da competitividade e o acesso de maior número de fornecedores, desde que mantida a viabilidade técnica e econômica da contratação.

A adoção dessa estrutura decorre do fato de que os itens a serem adquiridos pertencem a famílias distintas, com características técnicas e finalidades específicas, razão pela qual não se mostra adequada a sua aquisição de forma conjunta. Os materiais elétricos, por exemplo, possuem peculiaridades de padronização e segurança próprias; os materiais de construção destinam-se a intervenções estruturais; os materiais para realização de eventos possuem natureza temporária e logística diferenciada; as ferramentas demandam fornecedores especializados no segmento de manutenção; e os equipamentos de proteção individual (EPIs) exigem conformidade com normas técnicas e regulatórias específicas.

Dessa forma, a divisão do objeto permite a participação de fornecedores especializados em cada ramo, assegurando maior competitividade, prevenindo restrições à ampla disputa e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Ademais, a medida contribui para a economicidade, amplia a possibilidade de seleção de fornecedores qualificados em cada área e promove maior eficiência administrativa, evitando a concentração de mercado em um único fornecedor.

Portanto, a divisão em 5 lotes não configura fracionamento indevido da despesa, mas sim medida estratégica de gestão contratual, em consonância com os princípios da eficiência, da economicidade, da isonomia, da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa, todos previstos na Lei nº 14.133/2021, além de estar alinhada às orientações de órgãos de controle quanto à adoção de mecanismos que fomentem a competitividade e a especialização dos contratados.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não existem e não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto da futura contratação.

11. CENÁRIO INSTITUCIONAL-LEGAL

11.1 A contratação será realizada através de procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que será regido pela Lei nº 14.133/2021, nos termos do art. 6º, XLI e artigo 28, inciso I, haja vista ser a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns.

12. ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

12.1. O planejamento de contratações públicas, alinhado às estratégias da pasta, permite o alcance de objetivos eficientes e efetivos, privilegiando sobremaneira a governança pública. À vista disso, a referida contratação, visando atender o planejamento deste órgão, foi incluída no Plano de Contratações Anual, nos seguintes termos:

ID no PNCP	42498600000171-0-000021/2025
Data de públicação	01/08/2024
Data de atualização	27/09/2025

13. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

13.1. O prazo de vigência do contrato, assim como o da execução dos serviços, será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da publicação do extrato como termo inicial de vigência, desde que posterior à data da assinatura do contrato, até o limite máximo previsto nos art. 106 e 107 da NLLC 14.133/2021, se presentes a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a SEDSODH/RJ, atestadas expressamente pelo setor competente.

13.2. Ainda que a legislação vigente preveja possibilidade de eleição de prazo inicial maior, maior também haveria de ser a previsão de itens para todo o tempo, sem que tenhamos dados suficientes para, no presente momento, promover a inserção de itens calculando por mais tempo.

14. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

14.1. O valor do contrato será passível de reajuste, caso haja requerimento da contratada, após a anualidade da data da proposta, a fim de compor a variação efetiva do custo do produto no decorrer do contrato, sofrendo a incidência de atualização financeira pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

14.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será dotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

14.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVA

15.1. Não será admitida a participação de cooperativa para o objeto contratual, diante da previsão de aglutinação dos mateirias para garantir a boa execução do objeto, o que gera a necessidade de uma única coordenação da execução.

16. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO

16.1. Não sera admitida a participação no certame de empresas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que a presente aquisição não apresenta dificuldades técnicas que façam com que seja inviável a sua execução por uma única empresa, bem como o mercado de empresas capazes de fornecer a solução pretendida é extenso.

17. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa proporcionar uma série de benefícios diretos e indiretos à Administração Pública,

especialmente à Coordenadoria de Infraestrutura da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos do Estado do Rio de Janeiro, garantindo melhores condições operacionais para o desempenho de suas atribuições institucionais. O fornecimento de materiais elétricos, materiais de construção, materiais para realização de eventos, ferramentas e equipamentos de proteção individual (EPIs), com entrega parcelada conforme a demanda, permitirá o atendimento contínuo das necessidades da Pasta, assegurando a manutenção adequada das instalações, o suporte às ações institucionais e a segurança dos servidores.

Entre os principais benefícios a serem alcançados com a contratação, destaca-se a maior eficiência na gestão de recursos públicos, uma vez que o modelo de fornecimento sob demanda possibilita o pagamento apenas pelos itens efetivamente entregues, evitando o comprometimento antecipado do orçamento e o acúmulo de materiais em estoque. Essa sistemática proporciona melhor planejamento orçamentário e financeiro, permitindo a distribuição equilibrada dos desembolsos ao longo da execução contratual e assegurando que os recursos sejam aplicados de maneira racional e proporcional às necessidades reais da Administração.

Outro benefício relevante é a redução de desperdícios e de custos indiretos, decorrente da eliminação de estoques desnecessários e da consequente diminuição de despesas com armazenamento, controle e possíveis perdas por vencimento, obsolescência ou deterioração de materiais. Com a entrega parcelada, os produtos serão fornecidos em períodos mais curtos e próximos à sua utilização, garantindo a integridade e a atualidade dos insumos empregados nas atividades da Coordenadoria de Infraestrutura.

A contratação também trará ganhos de eficiência operacional, uma vez que assegurará o fornecimento contínuo de insumos essenciais para a execução de obras, reparos, manutenções e eventos institucionais, evitando interrupções nas atividades administrativas e de campo. O fornecimento regular e controlado contribuirá para a agilidade na execução dos serviços, o melhor desempenho das equipes e a manutenção de ambientes de trabalho adequados e seguros, refletindo diretamente na qualidade do serviço público prestado à sociedade.

Adicionalmente, a contratação fomentará a transparência e a previsibilidade na gestão de suprimentos, uma vez que o acompanhamento das entregas e o controle dos consumos possibilitarão à Administração identificar padrões de demanda, aprimorar o planejamento de compras futuras e fortalecer o controle interno dos gastos públicos. Essa melhoria na gestão administrativa contribui para o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, consagrados pela Lei nº 14.133/2021.

Portanto, a execução do contrato resultará em benefícios tangíveis e intangíveis à Administração, expressos na otimização do uso dos recursos financeiros, na redução de desperdícios, na melhoria da eficiência logística e operacional e na continuidade dos serviços prestados à população. Trata-se de uma solução que, além de economicamente vantajosa, reforça o compromisso da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos com a gestão pública moderna, responsável e orientada a resultados.

18. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

18.1 Em observância ao disposto nos artigos 47 e 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada a participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e equiparadas nos lotes cujo valor estimado seja igual ou inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

18.2 O Lote 1, por possuir valor estimado superior ao limite legal estabelecido para exclusividade, terá participação aberta às demais empresas aptas ao certame, observando-se, em qualquer hipótese, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte pela legislação aplicável.

18.3 Não haverá reserva de cota para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo em vista a natureza e a forma de divisão dos lotes estabelecidos na presente contratação, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006 e a viabilidade técnica da execução contratual.

18.4 As disposições relativas à participação de ME/EPP previstas neste Termo de Referência guardam compatibilidade com as definições constantes do Estudo Técnico Preliminar e deverão ser observadas no Edital e demais instrumentos do procedimento licitatório.”

19. TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO

19.1. Tendo em vista as características do serviço, não há necessidade de transferência de conhecimentos ou tecnologias ao final do contrato, ficando a cargo de um novo fornecedor a disponibilização das ferramentas necessárias para os novos contratos.

20. GARANTIA

20.1. Exigir-se-á da Contratada, na data da assinatura do contrato, a apresentação de uma garantia a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, da ordem de 5% (cinco) do valor do contrato, com validade durante toda a vigência contratual, a ser restituída após sua execução satisfatória.

20.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade apresentada pela vencedora do certame, deverá contemplar a cobertura para os seguintes eventos: prejuízos advindos do não cumprimento do contrato, multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada, prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato, obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada. Assim como outras advindas da relação de contrato.

20.3. A escolha do percentual previsto no art. 98 da Lei n° 14.133/2021 tem o objetivo de assegurar a administração pública em situações de falhas que possam ocorrer na prestação de serviços e em caso de falência da empresa, uma vez que, sendo necessário a aplicação de sanções, o valor é deduzido da garantia contratual.

21. REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto em questão não envolve execução contínua de serviço nem entrega única de um conjunto fechado de bens, mas sim fornecimento de materiais de uso variado, cujas quantidades dependem das demandas operacionais ao longo do tempo.

Por essa razão, não se mostra adequado o regime de:

- **Empreitada por preço global**, pois não há como estimar com precisão o consumo total no momento da licitação;
- **Execução indireta por tarefa**, pois não há execução de serviço propriamente dito;
- **Fornecimento contínuo (regime de prestação continuada)**, pois o objeto não é um serviço prestado de forma ininterrupta, e sim a entrega de bens sob demanda;
- **Contrato de fornecimento integral**, pois este exigiria a entrega imediata de todos os materiais, o que contraria a opção da Administração pela entrega parcelada.

Dessa forma, o **regime de empreitada por preço unitário** é o que melhor se adapta ao caso concreto, pois vincula o pagamento à quantidade efetivamente entregue e permite que o contrato se ajuste às variações nas necessidades de consumo, sem comprometer a economicidade e a previsibilidade orçamentária.

22. FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

22.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO , na modalidade PREGÃO (inciso XLI, Art. 6º, e inciso I, Artigo 28, ambos da Lei federal nº 14.133/2021), sob a forma ELETRÔNICA (§ 2º, Art. 17, da Lei federal nº 14.133/2021), com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

O julgamento das propostas apresentadas na presente licitação será realizado com base no critério de menor preço por lote, nos termos do disposto na Lei nº 14.133/2021. Cada lote será analisado de forma independente, considerando-se apenas o valor global ofertado para o respectivo lote, sem que haja somatório ou compensação entre os lotes.

Diante do parcelamento do objeto, será adotado o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO LOTE e modo de disputa ABERTO e FECHADO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

O regime de execução será o de empreitada por preço unitário, devendo os interessados cotar um preço certo pré-definido e correspondente ao valor do objeto, contempladas todas as etapas e especificações constantes no Termo de Referência, especificado em unidade de medida

23. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E HABILITAÇÃO

23.1. Para fins de atestação de qualificação técnica, deverá ser apresentada a comprovação de aptidão da licitante para o fornecimento de bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da aquisição.

23.2. A comprovação de aptidão será feita mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado, na forma do artigo 67, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

23.3. O(s) atestado(s) deve(m) comprovar aptidão para o fornecimento de um quantitativo de 50% (cinquenta por cento) de cada item, com a indicação da descrição dos objetos fornecidos.

23.4. O(s) atestado(s) deve(m) conter: o nome, endereço e o telefone de contato do(s) atestador(es), ou qualquer outro meio com o qual o Órgão possa valer-se para manter contato com a(s) pessoa(s) declarante(s), e a razão social e dados de identificação da instituição emitente como CNPJ, endereço e telefone.

23.5. Para atendimento do percentual indicado no subitem anterior, será admitido o somatório de atestados, desde que se refiram a fornecimentos/serviços realizados que sejam compatíveis com o objeto desta licitação.

23.6. A SEDSODH poderá realizar diligências para verificação da veracidade do(s) atestado(s) de capacidade técnica, caso em que a contratada deverá prestar todas as informações e encaminhar todos os documentos necessários para a comprovação.

23.2. Da habilitação jurídica

24.2.1. Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

a) cédula de identidade e CPF dos sócios ou diretores;

b) registro Comercial, no caso de empresário pessoa física;

c) ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com todas as alterações ou consolidação respectiva;

d) inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedade simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

e) decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

f) a sociedade simples que não adotar um dos tipos regulados nos artigos 1.039 a 1.092 da Lei Federal n° 10.406/2002, deverá mencionar, no contrato social, por força do artigo 997, inciso VI, as pessoas naturais incumbidas da administração;

g) ata da respectiva fundação, e o correspondente registro na Junta Comercial, bem como o estatuto com a ata da assembleia de aprovação, na forma do artigo 18 da Lei nº 5.764/71, em se tratando de sociedade cooperativa.

23.5. Regularidades Fiscal, Social e Trabalhista

23.5.1. Para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentados os

seguintes documentos:

a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, que será realizada da seguinte forma:

c.1) Fazenda Federal: apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

c.1.1) O fornecedor poderá, em substituição à certidão mencionada na alínea c.1, apresentar as seguintes certidões conjuntamente, desde que tenham sido expedidas até o dia 2 de novembro de 2014 e estejam dentro do prazo de validade nelas indicados: Certidão Negativa de Débito ou a Certidão Positiva com efeito negativo referente à Contribuição Previdenciária e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN);

c.2) Fazenda Estadual: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o fornecedor, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.2.1) caso o fornecedor esteja estabelecido no Estado do Rio de Janeiro, a prova de regularidade com a Fazenda Estadual será feita por meio da apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o fornecedor, em razão do objeto social, está isento de inscrição estadual;

c.3) Fazenda Municipal: apresentação da Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o fornecedor, em razão do objeto social, está isento de inscrição municipal;

d) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

24. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.

Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de ate 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

A empresa deverá apresentar, ainda, declaração contendo a relação de compromissos por ela assumidos, que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

25. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO

25.1. As informações sobre a presente pretensa contratação serão públicas, com o intuito de se atender o princípio da transparência.

26. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

26.1. Designação de Fiscal e Gestor do Contrato
26.1.1. Será designada formalmente a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato, conforme determina a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Estadual nº 48.816/2023.
26.1.2. Os fiscais serão responsáveis pelo acompanhamento técnico e operacional da execução do objeto, enquanto o gestor responderá pela administração contratual como um todo.

26.2. Atividades de Fiscalização
26.2.1. As atividades de fiscalização englobarão a verificação do cumprimento das condições contratuais, incluindo o atendimento às especificações técnicas, prazos de entrega e demais cláusulas do contrato.
26.2.2. Será adotado um Acordo de Nível de Serviço (ANS) que estabelecerá indicadores objetivos para aferição da qualidade dos serviços prestados.
26.2.3. A fiscalização envolverá a elaboração de relatórios de acompanhamento, registro de não conformidades e, quando necessário, aplicação de medidas corretivas ou penalidades previstas contratualmente.

26.3. Finalidade da Gestão e Fiscalização

26.3.1. Todo o processo de gestão e fiscalização visa assegurar a entrega dos serviços contratados em estrita conformidade com as exigências técnicas e legais, garantindo o uso racional dos recursos públicos e a eficiência da Administração.
26.3.2. A atuação conjunta do gestor, dos fiscais e dos demais responsáveis fortalece o cumprimento do contrato e contribui para a obtenção dos resultados esperados pela Administração Pública.

27. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

27.1. Em decorrência da baixa complexidade do objeto, não se vislumbra a necessidade de realização de providências prévias à contratação.

28. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

28.1. Tendo em vista a responsabilidade da Administração Pública em implementar políticas que garantam o crescimento do país com responsabilidade e respeito à sociedade e ao meio ambiente, inserem-se algumas recomendações de observância obrigatória por parte da contratada quando da prestação dos serviços, de acordo com as características do objeto licitado:

28.1.1. A otimização de recursos materiais;

28.1.2. A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;

28.1.3. Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

28.1.4. Fornecer aos funcionários informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente;

28.1.5. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água e;

28.1.6. Destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades diárias.

28.2. Ainda, tendo em vista a responsabilidade da Administração Pública em implementar políticas que garantam o crescimento do país com responsabilidade e respeito à sociedade e ao meio ambiente, impõe-se à contratada a observância das disposições do Decreto Estadual nº 43.629/2012, que trata sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços e obras pela Administração Pública Estadual Direta e Indireta, no que for aplicável.

29. DA DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

29.1 Declaramos, com base no estudo realizado, que a contratação pleiteada é viável técnica e economicamente, vez que a solução escolhida demonstrou-se ser a melhor opção para atender às necessidades legais doravante expostas.

29.2 No mais, com fulcro na análise de contratações similares, considera-se razoável a quantidade de empresas prestadoras de serviço desse segmento existentes no mercado, vez que diversas empresas ofertaram lances nos processos licitatórios deste documento.

29.3 Por fim, atesta-se que não há especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam limitar a competição em conformidade com a Lei Federal n º 14.133/2021.

30. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO - EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

1. Matheus Ribeiro Abrantes e Silva

ID 513733-0

Rio de Janeiro, *na data da assinatura.*

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Ribeiro Abrantes e Silva**, **Assessor**, em 13/08/2026, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **138838435** e o código CRC **849B9492**.

Referência: Processo nº SEI-310001/004518/2025 SEI nº 138838435

Praça Pio X, nº 55 -, 10 andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20040-020
Telefone: - http://www.rj.gov.br/web/sedsodh